



Em 14/03/2025.

Memorando Nº 961/2025-DC rca

À: Gabinete - Vereador Juraci Scheffer, Presidência, Diretoria Legislativa

Assunto: **Prestação de Contas do Executivo Municipal - 2015**

Prezados,

Em atendimento aos Memorandos 16/2025 - GAB-503 JS E 914/2025 - PRES, que solicita apoio nos procedimentos internos na tramitação da matéria que envolve a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, informamos que a Divisão de Contabilidade e Finanças não encontra óbice na decisão proferida pelo Tribunal do Estado de Minas Gerais, que decidiu pela aprovação das contas referente ao exercício de 2015.

Atenciosamente,

Romina Crislane Alves de Paula
Chefe Divisão de Contabilidade e Finanças